
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0180/2019 - GP

Portaria nº 0180/2019 - GP Lagoa Nova / RN, 25 de abril de 2019.

“Altera a portaria nº 331/2018, de 07 de novembro de 2018, que designou servidores para integrarem a Comissão de Pregão do Poder Executivo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a portaria nº 331/2018, de 07 de novembro de 2018, que designou integrantes da Comissão de Pregão do Poder Executivo do Município de Lagoa Nova/RN para operacionalização da Modalidade Licitatória Pregão, na forma Presencial e Eletrônico, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. O membro da equipe de apoio à senhora **JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula nº **341**, a mesma, gozará de férias e da licença maternidade, que em conformidade a Lei Municipal Nº 559/2016 em 23 de Agosto de 2016, que modifica a redação do Inciso VIII, do parágrafo 2º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal de Lagoa Nova/RN passa a ter a seguinte redação; Art. 76 - §2º - VIII – Licença a gestante, sem prejuízo de emprego e do salário, com duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Neste ato, fica nomeado um novo membro temporariamente por 210 (duzentos e dez) dias, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL; a senhora **MARIA EDILENE DE MEDEIROS**, matrícula nº **446**, com esta modificação a comissão ficará composta pelos seguintes servidores:

ALDRIN MACÊDO DE MEDEIROS – PREGOEIRO;
JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO – EQUIPE DE APOIO;
MARIA EDILENE DE MEDEIROS – EQUIPE DE APOIO.

Art. 3º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do

licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições da Portaria nº 331/2018 de 07 de novembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A22F26F8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/04/2019. Edição 2006
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>